



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº 1436 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza a abertura de Créditos suplementar no Orçamento Geral do Município.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito Suplementar no orçamento de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.15.451.0024 1.036 Construção, Ampliação e reforma de Praças Parques e Jardins  
4.4.90.51.00.00.00.00 0100 Obras e Instalações R\$ 59.856,15

**Art. 2º** Os recursos utilizados para abertura dos créditos previstos no Art. 1º serão proveniente da expectativa da receita prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, no valor 59.856,15

**Art. 3º** Fica autorizado o município a reabrir os créditos solicitados no artigo 1º, no exercício de 2020 com fonte de recurso vigente, caso a receita não seja efetivada no exercício de 2019.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERRANIA, em 12 de novembro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal.

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)